

“IV – Emprego de substâncias químicas  
para descobrimento da verdade”,  
DOUTORAMENTOS EM COIMBRA:  
IMPUGNAÇÃO DE CINCO TESES

(Coimbra: *Acta Universitatis Conimbricensis*, 1951, pgs. 81 a 92)<sup>[1]</sup>

Fernando de Almeida Ribeiro

[1] À Senhora Dra. Maria Fernanda  
Meneres de Campos de Almeida Ribeiro,  
e ao Senhor Dr. José Ribeiro e Castro,

expressamos o nosso reconhecimento pela  
pronta e amável permissão concedida  
para esta publicação (N. da RMP).

ACTA UNIVERSITATIS CONIMBRIGENSIS

FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

DOUTORAMENTOS  
EM COIMBRA

IMPUGNAÇÃO DE CINCO TESES



POR ORDEM DA UNIVERSIDADE  
1951

## IV

EMPREGO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS  
PARA DESCOBRIMENTO DA VERDADE

«É condenável o emprego da narco-análise em perícias médico-legais».

(Tese defendida, em 18 de Julho de 1950, pelo Doutor João José Lobato Guimarães).

O Senhor Doutorando João José Lobato Guimarães tem os seus méritos bem fundados, desde os tempos de estudante distintíssimo. E eu tenho bem presentes as demonstrações do seu real valor, que muito apreciei, quando tive a honra de o ter como meu aluno na Cadeira de Medicina Legal.

Daí, um dos motivos de satisfação para mim pela escolha que a nossa Faculdade fez, para ser discutida, da tese que me foi distribuída:

*«É condenável o emprego da narco-análise em perícias médico-legais».*

Independentemente da aceitação ou não aceitação do conteúdo dela, parece-me louvável a forma da redacção: concisa e precisa.